

# geral

# Curso ensina técnicas para fabricação de panetones e doces natalinos



**A Secretaria da Mulher, Família e Direitos Humanos, através do “Projeto Vem Ser” – iniciativa essa que dentre as suas ações busca a capacitação de pessoas através de formações gratuitas –, lançará com muita alegria na próxima quarta-feira, dia 7 de dezembro, um novo curso em parceria com o Sebrae, para as mulheres do bairro Bom Sucesso, na zona rural de Pindamonhangaba.**

**Esses cursos são fundamentais para que as mulheres se tornem empreendedoras e independentes; e será dividido em duas etapas; sendo aulas de gestão: 7 e 8/12 e aulas técnicas: 12, 14, 15, 16 e 19/12; no horário: 13 às 17 horas – que ensinará a gestão de vendas e finanças, além de capacitar profissionais com noções de boas práticas de fabricação e higiene pessoal, normas, receitas, técnicas de manuseio de fornos, limpeza e a fabricação de tipos de panetones e biscoitos natalinos. Segundo os idealizadores, as inscrições foram realizadas no próprio bairro e, brevemente, as vagas foram preenchidas por moradoras “que ficaram felizes pela oportunidade de ter um curso assim na comunidade que residem”.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**PORTARIA GERAL Nº 5.889, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento nos arts. 14 e 18 da Lei Complementar nº 01, de 19 de janeiro de 2004, alterada pela Lei Complementar nº 44, de 07 de outubro de 2014;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º NOMEAR**, para constituir o Conselho de Administração do Fundo de Previdência Municipal de Pindamonhangaba, os senhores abaixo relacionados:

**I - Indicados pelo Prefeito:**  
**Titular:** Thaianê Evelyn de Oliveira Veloso - Presidente do Conselho Fiscal do Fundo de Previdência Municipal de Pindamonhangaba  
**Suplente:** José Guilherme de Oliveira Barbosa

**II - Indicados pelos servidores ativos e inativos do Poder Executivo**  
**Titular:** Ana Lúcia Tavares de Almeida Souza  
**Suplente:** Renny de Fátima Soares de Oliveira

**III - Indicados pelos servidores ativos e inativos do Poder Legislativo**  
**Titular:** Cléia Alves Casagrande (recondução)  
**Suplente:** Rômula Maria Soares (recondução)

**Art. 2º NOMEAR**, para constituir o Conselho de Fiscal do Fundo de Previdência Municipal de Pindamonhangaba, os senhores abaixo relacionados:

**I - Indicados pelo Prefeito:**  
**Titular:** Thaianê Evelyn de Oliveira Veloso - Presidente do Conselho Fiscal do Fundo de Previdência Municipal de Pindamonhangaba  
**Suplente:** José Guilherme de Oliveira Barbosa

**II - Indicados pelos servidores ativos e inativos do Poder Executivo**  
**Titular:** Roseli da Silva Cesar

**III - Indicados pelos servidores ativos e inativos do Poder Legislativo**  
**Titular:** Roberto Pereira de Souza (recondução)

**Art. 3º** O mandato dos membros dos conselhos será gratuito e considerado honorífico de 02 (dois) anos.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de novembro de 2022.

Pindamonhangaba, 05 de dezembro de 2022.

**Dr. Isael Domingues**  
Prefeito Municipal

**Marcelo Ribeiro Martuscelli**  
Secretário de Administração

Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 05 de dezembro de 2022.

**Anderson Plínio da Silva Alves**  
Secretário de Negócios Jurídicos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**PORTARIA GERAL Nº 5.890, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições, **RESOLVE CESSAR** a designação de Ana Cristina Pereira Godói para a função de confiança de Chefe de Divisão, a partir de 05 de dezembro de 2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05 de dezembro de 2022.

Pindamonhangaba, 05 de dezembro de 2022.

**Dr. Isael Domingues**  
Prefeito Municipal

**Marcelo Ribeiro Martuscelli**  
Secretário de Administração

Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 05 de dezembro de 2022.

**Anderson Plínio da Silva Alves**  
Secretário de Negócios Jurídicos

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
EXTRATO REFERENTE A APOSTILAMENTO REALIZADO NO EXERCÍCIO DE 2022 ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	
- APOSTILAMENTO -	
<b>1</b>	<b>EXTRATO PARCERIA</b>
Processo Administrativo:	TERMO DE COLABORAÇÃO 58/2019 ADIT. 01/2021 Nº 36.248/2019/2022
Parceiros:	Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba – Secretaria de Assistência Social / Serviço de Obras Sociais de Pindamonhangaba - SOS
Objeto:	A OSC executará Programa Socioassistencial de Proteção Social Básica para Famílias, 27 Atendimentos/Mês.
Descrição do apostilamento:	Readequação do Cronograma de Desembolso no mês de dezembro/2022
Data do apostilamento:	05/12/2022
<b>2</b>	<b>EXTRATO PARCERIA</b>
Processo Administrativo:	TERMO DE COLABORAÇÃO 60/2019 ADIT. 01/2021 Nº 36.246/2019/2022
Parceiros:	Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba – Secretaria de Assistência Social / Serviço de Obras Sociais de Pindamonhangaba - SOS
Objeto:	Conceder benefício eventual, na modalidade Cestas Básicas, 100 unidades/mês, conforme composição constante no termo de referência integrante ao Edital de Chamamento Público 02/2019.
Descrição do apostilamento:	Readequação do Cronograma de Desembolso no mês de dezembro/2022
Data do apostilamento:	05/12/2022
<b>3</b>	<b>EXTRATO PARCERIA</b>
Processo Administrativo:	TERMO DE COLABORAÇÃO 61/2019 ADIT. 01/2021 Nº 36.250/2019/2022
Parceiros:	Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba – Secretaria de Assistência Social / Serviço de Obras Sociais de Pindamonhangaba - SOS
Objeto:	A OSC executará na Proteção Social Especial de Alta Complexidade Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua, na Modalidade Casa de Passagem, 200 Vagas/Mês.
Descrição do apostilamento:	Readequação do Cronograma de Desembolso no mês de dezembro/2022
Data do apostilamento:	05/12/2022

**CONVOCAÇÃO – ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DE ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL – BIÊNIO – 2022/2024**

Ficam as senhoras conselheiras, senhores conselheiros titulares e suplentes, candidatos, eleitores, entidades e sociedade civil do Conselho Municipal de Assistência Social, convocados a comparecer, na data e local abaixo, para participação da “Assembleia Extraordinária de Eleição dos Membros da Sociedade Civil”, cuja pauta vem a seguir:

Pauta:  
- Eleição dos Membros da Sociedade Civil

Dia: 07/12/2022 (Quarta-Feira)  
Horário: 08:00h (oito horas)  
Local: Auditório da Prefeitura Municipal

**Andre Luis da Silva Souza**  
Presidente do CMAS

Lembrando aos conselheiros que não puderem comparecer (sociedade civil e poder público) que comuniquem seus suplentes e justifiquem sua falta através dos emails: c.conselhos@pindamonhangaba.sp.gov.br ou cmass@pindamonhangaba.sp.gov.br

**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE PINDAMONHANGABA-SP**  
Av. Albuquerque Lins nº 518, São Benedito, Tel.: (12) 3642-1416, Pindamonhangaba-SP.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
(Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997)

Faz a presente INTIMAÇÃO por edital de LEANDRO DE LIMA OLIVEIRA, em virtude do mesmo não ter sido encontrado nos endereços indicados, e atendendo ao requerimento da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, deverá Vossa Senhoria comparecer a esta Serventia, no endereço supra, para efetuar o pagamento da importância em mora, correspondente à quantia de R\$ 24.531,43, além das despesas de intimação, publicação do presente edital e emolumentos das quais é devedor em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 878770272016, firmado em 26 de janeiro de 2018, garantido por alienação fiduciária registrada sob nº 02 na matrícula nº 69.484, tendo por objeto o imóvel situado na AVENIDA ANTÔNIO FERNANDES – “SILVINHO LOCUTOR” nº 140, APTO 42, BLOCO 4A, CONDOMÍNIO VISTAS DA MANTIQUEIRA, VIVER MELHOR PINDAMONHANGABA, NESTA CIDADE, CEP 12.423-449. O prazo para pagamento da dívida é de 15 dias úteis, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente.

Pindamonhangaba, 01 de dezembro de 2022.

**ODIVIO PEDROSA JUNIOR**  
- Oficial Registrador -

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA INTERNA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Nº 847, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Marcelo Ribeiro Martuscelli, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência conferida pelo art. 5º do Decreto nº 5.828, 21 de julho de 2020, e considerando o parecer da Comissão Processante, Resolve designar os atuais membros da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 012/2021, para dar continuidade à apuração do processo, para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir de 01 de dezembro de 2022, sejam concluídos os trabalhos.

Esta portaria entra em vigor nesta data.

Pindamonhangaba, 01 de dezembro de 2022.

**Marcelo Ribeiro Martuscelli**  
Secretário Municipal de Administração

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 01 de dezembro de 2022. SM/Avgga/memo 50870.2022

## PROCESSO DE ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL QUE IRÃO COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA COMUNIDADE NEGRA DE PINDAMONHANGABA- GESTÃO 2023/2024

### 1. DAS COMPETÊNCIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA COMUNIDADE NEGRA

Compete ao CONSELHO MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA COMUNIDADE NEGRA, de acordo com artigo 2º, da Lei Municipal nº 4750, de 14 de janeiro de 2008: Formular diretrizes e promover, em todos os níveis da Administração Direta e Indireta, atividades que visem à defesa dos direitos da Comunidade Negra, à eliminação das discriminações que a atingem, bem como à sua plena inserção na vida socioeconômica e político-cultural; Assessorar o Poder Executivo, emitindo pareceres e acompanhando a elaboração e execução de programas do Governo Municipal, em questões relativas à Comunidade Negra, com o objetivo de defender seus direitos e interesses; Desenvolver estudos, debates e pesquisas relativas à problemática da Comunidade Negra; Sugerir ao Prefeito e à Câmara Municipal a elaboração de projetos de lei que visem a assegurar e ampliar os direitos da Comunidade Negra e eliminar da legislação disposições discriminatórias; Fiscalizar e tomar providências para o cumprimento da legislação relativa aos direitos da Comunidade Negra; Desenvolver projetos próprios que promovam a participação da Comunidade Negra em atividades de todos os níveis; Estudar os problemas, receber sugestões da sociedade e opinar sobre denúncias que lhes sejam encaminhadas; Apoiar realizações concernentes à Comunidade Negra e promover entendimentos e intercâmbio com organizações estaduais, nacionais e afins; Elaborar o seu regimento interno.

### 2. DAS INSCRIÇÕES

a) Documento de identidade oficial com foto, físico ou digital (Carteira de Trabalho, RG, Identidade Profissional ou CNH);

b) Preenchimento do formulário de inscrição em papel, com o endereço completo e atualizado;

c) DA QUALIFICAÇÃO DO CANDIDATO A CONSELHEIRO E DAS INSCRIÇÕES  
A participação no pleito será gratuita e serão considerados qualificados a participar do Processo Eleitoral os inscritos que atendam aos seguintes requisitos:

1. Pessoa física com idade igual ou superior a 16 anos, residente há pelo menos dois anos no município até a data da eleição;

2. Realizar inscrição por meio do link <https://forms.gle/fqcbPa4cR1JjDCzV7>

3. As inscrições serão efetivadas através da apresentação das seguintes informações/documentos:

a) Nome completo, telefone/celular, email e endereço;

b) Cópia de comprovante de residência no município de Pindamonhangaba;

c) Cópia do documento de identidade oficial com foto (Carteira de Trabalho, RG, Identidade Profissional ou CNH);

d) Resumo de atuação em prol da Comunidade Negra, vivências, representatividade, iniciativas de afirmação da democracia racial e na elaboração de políticas públicas referentes à promoção, divulgação e defesa da igualdade e do desenvolvimento social, cultural e educacional da Comunidade Negra de Pindamonhangaba (preenchido diretamente no site).

e) Comprovar de atuação em prol da Comunidade Negra por, no mínimo, dois anos (fotos com data; matérias jornalísticas em qualquer mídia; certificados de comprovação de participação em cursos relativos a esta atuação; ou declaração de entidade governamental que comprove a referida atuação por mais de dois anos).

4. DA FORMAÇÃO E COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA COMUNIDADE NEGRA  
a) O CONSELHO MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA COMUNIDADE NEGRA de Pindamonhangaba é formado por 16 (dezesseis) membros titulares, sendo 10 (dez) representantes da Sociedade Civil, eleitos na forma deste Edital e 6 (seis) do Poder Público Municipal, que serão indicados pelos respectivos titulares das Secretarias Municipais, conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 4750, de 14 de janeiro de 2008;

b) Para cada membro titular haverá um membro suplente, que o deverá substituir em seus impedimentos temporários e o sucederá em caso de vacância do cargo;

c) O mandato dos Conselheiros terá a duração de dois anos, com a mesma vigência para ambas as representações (Governo e Sociedade Civil), com direito à recondução;

d) Os representantes da Sociedade Civil não poderão ser inscrever para a vaga se ocuparem cargos de confiança ou em comissão na Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal até o dia da eleição;

e) Os Conselheiros não serão remunerados no exercício de suas funções, consideradas de relevante interesse público para o município;

### 6. DO PROCESSO ELEITORAL

1) As inscrições estarão abertas do dia 06 ao dia 23 de dezembro, por meio do link <https://forms.gle/fqcbPa4cR1JjDCzV7>.

2) A lista provisória dos candidatos deferidos e indeferidos será publicada no dia 17 de janeiro de 2023.

3) Os candidatos indeferidos poderão entrar com recurso nos dias 17 e 18 de janeiro de 2023.

4) A lista final dos candidatos habilitados a participar da eleição, será publicada no dia 20 de janeiro de 2023.

5) A eleição dos representantes da Sociedade Civil no CONSELHO MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA COMUNIDADE NEGRA de Pindamonhangaba será realizada no dia 26 de janeiro de 2023, quinta-feira, às 19h, presencialmente na sede do CONSELHO MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA COMUNIDADE NEGRA, cuja sede fica na Travessa Rui Barbosa, nº 37 – Centro;

5.1 Os candidatos se apresentarão um a um, seus trabalhos e atividades já realizados em prol da comunidade negra, em ordem alfabética, para que os eleitores possam escolher na sequência;

5.2 A eleição será realizada através de voto aberto e registrado pelos membros da comissão eleitoral, nas quais constarão a quantidade de votos que cada candidato recebeu;

6) Concluída a votação, a Comissão Eleitoral procederá imediatamente à apuração, que será realizada nas dependências do próprio local de votação, sede do Conselho;

7) Serão considerados eleitos, na condição de titulares, os candidatos mais votados e serão suplentes aqueles cuja votação ficar mais próxima dos eleitos como titulares;

8) Em caso de empate, será escolhido o candidato que tiver maior tempo de atuação em prol da Comunidade Negra, persistindo o empate, será escolhido o candidato de maior faixa etária;

9) Os eleitos da Sociedade Civil tomarão posse após nomeação, por meio de publicação em Portaria do Prefeito Municipal, em conjunto com representantes indicados do Poder Público Municipal.

10) As decisões com relação ao processo eleitoral, como listas provisória e final, recurso, e demais que podem surgir, serão publicadas no meio de comunicação oficial do município – Jornal Tribuna do Norte.

### 7. DATAS E PRAZOS:

PERÍODO DE INSCRIÇÃO:	DIA 6 A 23 DE DEZEMBRO
PUBLICAÇÃO DA LISTA PROVISÓRIA:	DIA 17 DE JANEIRO/2023
PERÍODO DE RECURSO:	DIA 17 E 18 DE JANEIRO/2023
PUBLICAÇÃO DA LISTA FINAL	DIA 20 DE JANEIRO/2023
ELEIÇÃO:	DIA 26 DE JANEIRO/2023

### 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

a) Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral, cabendo recurso ao plenário do CMPDCN.

b) Contato e informações pelo telefone ou pelo e-mail [comunidade negra@pindamonhangaba.sp.gov.br](mailto:comunidade negra@pindamonhangaba.sp.gov.br)

Pindamonhangaba, 02 de dezembro de 2022

### COMISSÃO ELEITORAL

Sandra Maria Monteiro Cândido  
Wagner Eduardo Conceição Souza  
Wilton Fabricio de Aquino Oliveira Martins

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**CONVOCAÇÃO DA DÉCIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA BIÊNIO 2021/2023**

Ficam os senhores conselheiros convocados para a reunião ordinária, realizar-se-presencialmente no dia 10 de dezembro de 2022 às 19h, tendo como pauta:

- Entrega Medalha Athayde Marcondes;
- Entrega Prêmio Marcelo Denny;
- Encerramento das Atividades 2022 e
- Informes.

Quem não puder comparecer justificar a ausência pelo e-mail [cmc@pindamonhangaba.sp.gov.br](mailto:cmc@pindamonhangaba.sp.gov.br)

Pindamonhangaba, 05 de dezembro de 2022

**Wagner Eduardo Conceição Souza**  
Presidente do Conselho Municipal de Cultura de Pindamonhangaba

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
PUBLICIDADE DOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO

**\*\*\*CONTRATOS\*\*\***

**PREGÃO ELETRÔNICO 208/2022 (PMP 14315/2022)**  
Na licitação supra que cuida de “Contratação de empresa especializada na instalação de ferro pvc com material e mão de obra para Centro Comunitário do Santa Cecília”, foi firmado o contrato: Contrato 283/2022, de 01/12/2022, no valor de R\$ 13.538,44, vigente por 12 meses, assinado pela contratante e como gestor do contrato, o Sr. Ricardo Alberto Pereira Fiorino, e pela contratada, empresa Raul Rabelo Neto EPP, o Sr. Raul Rabelo Neto.

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**CONVOCAÇÃO – 11ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA 2022**

Ficam as senhoras conselheiras, senhores conselheiros titulares e suplentes, do Conselho Municipal de Assistência Social, convocados a participarem, e entidades, trabalhadores, usuários e demais representantes da sociedade civil convidados a participarem, na data abaixo, da “11ª Reunião Extraordinária de 2022”, cuja pauta vem a seguir:

Pauta:  
- Alteração Programação 353800620210002 - Emenda Parlamentar - R\$ 50.000,00

Dia: 06/12/2022 (terça-feira)  
Horário: 8h30 (oito horas e trinta minutos)  
Local: Reunião online pela plataforma virtual Google Meet  
Link da videochamada: <https://meet.google.com/vak-nozk-zuu>

**André Luís da Silva Souza**  
Presidente do CMAS – Gestão 2020/2022

Lembrando aos conselheiros que não puderem participar (sociedade civil e poder público) que comuniquem seus suplentes e justifiquem sua falta através dos emails: c.conselhos@pindamonhangaba.sp.gov.br ou cmass@pindamonhangaba.sp.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
SECRETARIA DA MULHER, FAMÍLIA E DIREITOS HUMANOS  
Departamento Direitos Humanos

**ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PINDAMONHANGABA – COMJUV – GESTÃO 2022/2024**

**PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA ELEIÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O COMJUV - GESTÃO 2022/2024**

A Comissão Organizadora do Processo Eleitoral, considerando o Anexo I – Cronograma, do Edital do processo de eleição para os representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal da Juventude de Pindamonhangaba – COMJUV - Gestão 2022/2024, **TORNA PÚBLICO**, conforme previsto no artigo 9º do parágrafo 3º do Edital, “O resultado da eleição será publicado após a apuração, na primeira edição do jornal local”, a saber: 2 resultados para entidades de atendimento que tenham ações desenvolvidas para o público jovem em todas as políticas públicas, Luan Carlos Gazola da Silva Floriano, Luana Santos da Paixão, Titulares; 2 vagas para entidades de defesa e promoção de direitos que tenham ações desenvolvidas para o público jovem em todas as políticas públicas, Pedro Brígido Corrêa; Wagner Eduardo Conceição Souza, Titulares; Giovana de Godoy Alves de Oliveira, Suplente; 3 vagas para entidades, associações acadêmicas e grêmios estudantis, Diego Bernardo César Costa, Sabrynny Santos, titulares; Conforme previsto no artigo 1º do Edital do Processo de Eleição, parágrafo 2º “ Em caso de não preenchimento total do número de vagas destinadas a cada segmento, é possível o direcionamento de outras áreas as quais tenham um número maior de candidatos, dando-se prioridade as entidades de atendimento e de defesa de direitos”, fica também Guilherme Alves Barbosa representante titular. A Assembleia de Posse dos Conselheiros será agendada oportunamente e a convocação dos conselheiros para participação será devidamente publicada no Jornal Tribuna do Norte. Todos os trâmites do Processo Eleitoral estão disponíveis no site da Prefeitura, <https://pindamonhangaba.sp.gov.br/eleicao-conselho-municipal-da-juventude-comjuv>.

Pindamonhangaba, 05 de dezembro de 2022.

**Comissão Eleitoral**